GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-011371.989.21-1 – Prestação de Contas.

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Organização Social Beneficiária: Fundação Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FFM/USP.

Entidade Gerenciada: Instituto do Câncer do Estado de São Paulo "Octávio Frias de Oliveira" – ICESP.

Responsáveis: Antônio José Rodrigues Pereira (Superintendente do HCFMUSP), Adilson Bretherick (Coordenador do HCFMUSP) e Flávio Fava de Moraes (Diretor-Geral da FFM/USP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2021.

Valor: R$545.818.836,53.

Advogados: Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146), Guilherme Bueno de Camargo (OAB/SP nº 188.975), Luciano Roberto da Silva Steski (OAB/SP nº 349.151), Marina Fontão Zago (OAB/SP nº 271.582), Felipe Neme de Souza (OAB/SP nº 357.999), Pedro Caíque Leandro do Nascimento (OAB/SP nº 451.972) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. CUMPRIMENTO PARCIAL DE METAS JUSTIFICADO. PERÍODO PANDÊMICO. REPASSES DOCUMENTALMENTE JUSTIFICADOS. PESQUISA SALARIAL. TERMO DE PERMISSÃO DE USO. TRANSPARÊNCIA. DIVERGÊNCIAS CONTÁBEIS ESCLARECIDAS. DESPESAS COM PUBLICIDADE. IRREGULAR. AFASTADA NECESSIDADE DE DEVOLUÇÃO. SEGURANÇA JURÍDICA. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO. CONTRATO DE PUBLICIDADE RESCINDIDO POR RECOMENDAÇÃO DESTA CORTE. REGULAR. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos, a e. 2ª Câmara, em sessão de 06 de maio de 2025, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu-se pela regularidade da prestação de contas de 2021, no valor de R$ 544.865.727,07, dos recursos repassados pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo –HCFMUSP à Fundação Faculdade de Medicina – FFM, dando quitação aos responsáveis, e pela irregularidade do valor de R$ 953.109,46, referente aos gastos com serviços de publicidade.

Deixou, outrossim, de determinar a devolução da parcela irregular pelas razões consignadas no corpo do referido voto.

Consignou, por fim, que o valor remanescente de R$ 9.572.067,20 será analisado na prestação de contas do exercício seguinte.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 06 de maio de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente em exercício

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm